

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 322.


Autoriza o Poder Executivo, a  
dá denominação a logradouro Pú  
blico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA  
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a  
denominar de GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS", locali  
zado no Sítio Malhada do Canto, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

  
SILVIO SCUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 195 y do livro de  
Registro de Lei nº 4  
Em, 28 de abril de 1979



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 322.

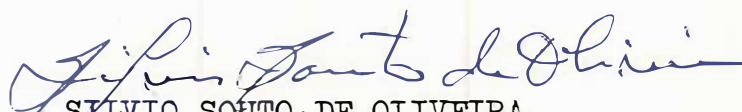
Autoriza o Poder Executivo, a  
dá denominação a logradouro Pú  
blico e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA  
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a  
denominar de GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS", locali  
zado no Sítio Malhada do Canto, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls 195 v do livro de  
Registro de Lei n.º 4  
Em 28 de abril de 1979  


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 322.


Autoriza o Poder Executivo, a  
dá denominação a logradouro Pú  
blico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA  
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a  
denominar de GRUPO ESCOLAR "FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS", locali  
zado no Sítio Malhada do Canto, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data  
de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 195 v do livro de  
Registro de Lei nº 4  
Em 28 de abril de 1979  
